DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE APROVAÇÃO DE PROJETO ELÉTRICO

Declaramos para os devidos fins de direito que o município de NOSSA SENHORA APARECIDA, conforme a NDU 001 da concessionária Energisa, informa a dispensa da aprovação de projeto elétrico quando o disjuntor de entrada for inferior à 200A (amperes), referente até a categoria T4. Informação contida na norma citada, na versão 7.0, página 52, de novembro 2024.

Conforme projetos elétricos apresentados, referente a Requalificação da Quadra do Povoado Tabuleiro, no município de Nossa Senhora Aparecida-SE, onde o disjuntor de entrada é de 40A (amperes), fica caracterizado a dispensa de aprovação.

NOSSA SENHORA APARECIDA (SE), 21 de agosto de 2026.

Atenciosamente,

VINICIUS VIEIRA SOARES:02429397595

Assinado de forma digital por VINICIUS VIEIRA SOARES:02429397595
Dados: 2026.08.24 16:49:54 -03'00'

Vinicius Vieiras Soares
Engenheiro Civil e Eletricista– CREA Nº 270931988-8